



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019

REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

OBJETO: REGISTRAR PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTES EDITAL.

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

No site: [HTTP://www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Na CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE:

Situada na Rua José Dias de Oliveira, Nº 232, Bairro:Alagoas, Estância(SE), CEP: 49.200-000, Fone: (79) 3522-1204 email:licitacoes.saae@estancia.se.gov.br, site do SAAE: www.saae.estancia.se.gov.br; Tribunal de Contas: www.tce.se.gov.br, Prefeitura de Estância e no Diário Oficial do Município de Estância, disponíveis no site: www.estancia.se.gov.br.

• DA LICITAÇÃO

.1 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua José Dias de Oliveira, Nº 232, Bairro: Alagoas, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do(a) Pregoeira designada pela Portaria nº 25 de 01 de julho de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019, Processo Administrativo nº 2019.06.021, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de REGISTRO DE PREÇO.

.2 - A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (e suas alterações pela Lei Complementar nº 147/14), Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, Decreto Municipal nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

• DO OBJETO

.1 – A presente licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria Administrativa.

• DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

.1 As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01
- ÓRGÃO: 06
- ATIVIDADE: 2074



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.0003.2074
- CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00
- SUBELEMENTO: 19 – Equipamentos de processamento de dados
- FONTE DE RECURSO: 100.10000
- SALDO ORÇAMENTÁRIO:

• **DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

- .1 sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/10/2019 às 13h – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/11/2019 às 8h – Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/11/2019 às 9h – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br – site do Banco do Brasil.

TEMPO DE DISPUTA: inicial determinada pelo(a) Pregoeiro(a) e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, que varia de 01(um) segundo a 30(trinta) minutos.

• **ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- .1 Anexo I – Termo de Referência;
- .2 Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
- .3 Anexo III – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
 - 5.4 Anexo IV – Modelo de Ordem de Fornecimento;
 - 5.5 Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - 5.6 Anexo VI- Modelo de Declaração de Enquadramento da Lei Complementar n.º 123/2006

• **DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO**

- .1 O provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.
- .2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro(a).

• **DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES -E**

- .1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio www.licitacoes-e.com.br (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A.
- .2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).
- .3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 5.450/05).

• DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas no site www.licitacoes-e.com.br, abrangendo todas as empresas inclusive as ME e EPP.

8.2 Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:

8.2.1 Reunidas em consórcio;

8.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Estância-Sergipe;

8.2.4 Declaradas inidôneas ou impedidas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2.5 Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei 8.666/93.

8.3 Este certame é de participação exclusiva para ME e EPP, na forma disposta no art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014, devendo tal condição ser comprovada mediante apresentação de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, com data de emissão do ano em curso, ou através de Declaração (modelo em anexo) declarando que não há impedimento para tratamento diferenciado para ME e EPP previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

• DA PARTICIPAÇÃO

9.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

9.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do SAAE - Estância denominado(a) Pregoeiro(a), nomeado pela **Portaria n.º 25/2019**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo *Licitações-e*, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site www.licitacoes-e.com.br

9.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

9.4 Os dados para acesso devem ser informados no **site: www.licitacoes-e.com.br**, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.

9.5 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.

9.6 Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.

9.7 **O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.8 **O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

9.9 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10 Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

9.11 – A participação abrangerá as empresas de outros portes, não somente as Microempresas e Empresas



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

de Pequeno Porte.

- **DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

10.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

- **DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, conforme o art. 19 do Decreto nº 5.450/05.

11.2 Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar no sistema eletrônico, através do campo MENSAGENS e em seguida, apresentar memoriais.

11.3 Caberá o(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.

11.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

11.5 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.

11.6 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).

11.7 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: cpl.saae@gmail.com.

11.8 Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

11.9 As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

- **DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 A partir das **9h** do dia **12/11/2019**, data e horário previstos no subitem **4.1** deste Edital, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico nº 03/2019**, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas.

12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lance. O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



12.3 As propostas que não atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas **fundamentadamente, sendo registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**

12.4 Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

12.5 Não será admitida a desistência da proposta/lance após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

12.6 EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

12.7 Não restando comprovado o atendimento ao requisito fixado no subitem 12.6, o LICITANTE DESISTENTE ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no item SANÇÕES deste Edital.

- **DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES**

13.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

13.3. Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao seu último lance registrado no sistema eletrônico.

13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5. A disputa ocorrerá pelo menor preço unitário por item.

13.6. Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor total do item extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, a Pregoeira estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor total do item.

13.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada automaticamente pelo sistema a etapa de lances.

13.9. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

13.10. A Pregoeira poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo “on-line” para a resposta de dúvidas por parte da Pregoeira, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um “chat” bilateral.

13.12. No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

13.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

- **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

14.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

14.2. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em

relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.

14.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

14.4. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.5. A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

14.6. Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pela Pregoeira, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.

14.7. O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

14.8. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

• DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

15.1. Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas - ME e às Empresas de Pequeno Porte - EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

15.2. A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item – SANÇÕES.

15.3. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15.6. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Alagoas, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email:licitacoes.saae@estancia.se.gov.br, site: www.saae.estancia.se.gov.br



• DAS PROPOSTAS

16.1. O licitante que ofertou o menor preço **deverá** formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, através do e-mail: **cpl.saae@gmail.com** em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constante do Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II, deste Edital, contendo os seguintes dados:

A) **PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.

B) **PREÇO TOTAL PARA O OBJETO LICITADO** fixo e irrevogável, **limitado a 02 (duas) casas decimais**, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;

C) **DECLARAÇÃO** no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

D) **RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO**, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;

E) **Declaração de Elaboração de Proposta Independente** (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011), conforme modelo previsto no Anexo III deste instrumento, sob pena de desclassificação.

16.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

16.3. **A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.**

16.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o **Modelo de Proposta Comercial** - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do Item 16.1, sob pena de desclassificação.

16.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo “Informações Adicionais” ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de **desclassificação** e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.

16.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.

16.7. Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, **sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.**

• DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de **24 (quarenta e oito horas) horas**, contado do encerramento da sessão pública. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em cópia acompanhada dos originais para autenticação ou cópias autenticadas, **NÃO SENDO ADMITIDA A COMPROVAÇÃO DEFINITIVA MEDIANTE O ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL.**

São documentos de habilitação:

17.2 DECLARAÇÕES

a) **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, nos termos abaixo:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

**MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019**

(nome da empresa) _____, C.N.P.J. n.º _____, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

b) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF**, nos termos abaixo:

**MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019**

(nome da empresa) _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____, órgão expedidor _____, e do CPF n.º _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Local e data

Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)

17.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA

A) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

B) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

C) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

D) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNCRC.

E) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

F) **RG** e **CPF** do representante legal da Empresa (Cópia).

17.4 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: **Federal** (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangente as Contribuições Sociais e Previdenciárias previstas na nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991); **Estadual** ou do Distrito Federal e **Municipal** do domicílio/sede do licitante.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **FGTS**, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011**, disponível no link [HTTP://www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

17.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- A) **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, atualizada.
- B) **Balço patrimonial e demonstrações contábeis** do último **exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. **O Balço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade e devidamente registrado na Junta Comercial da sede empresa.**
- C) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

- A) **LG** = $\frac{\text{ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}}$ = igual ou maior que 1,0

Liquidez Corrente

- B) **LC** = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = igual ou maior que 1,0

Solvência Geral

- C) **SG** = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$ = igual ou maior que 1,0

- D) **Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.**



17.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados (s) de **capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. **Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.**

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019

(nome da empresa)____, inscrita no C.N.P.J. nº. _____, representada legalmente pelo(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, e do CPF nº. _____ DECLARA, para os devido fins que a EMPRESA _____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida na _____, já veículos iguais/similares aos das especificações do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019** e os mesmos apresentam boa qualidade, atendendo as exigências legais e inerentes às suas características, tendo sido satisfatório e que atendeu plenamente às nossas expectativas. **Local e data**

Nome / número do C.P.F do Representante Legal da Empresa 0,(Assinatura)

e Nome / número do C.P.F do responsável pelo setor (Assinatura)

• DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

18.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

18.2. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.

18.3. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

18.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

18.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.

18.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

• DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

19.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 - O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pela Pregoeira, durante a sessão.

19.3 - Dos atos e decisões relacionados com o Pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

a) declaração do vencedor;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

- b) anulação ou revogação do Pregão;
- c) aplicação das penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância;
- d) recurso de que trata a alínea "a" do subitem anterior dependerá de manifestação imediata e motivada da licitante, com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhes concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão ao término daquele prazo, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

19.4 - A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

19.5 - Caso a adjudicação ao proponente vencedor não seja proferida na própria sessão, o prazo de recurso passará a contar a partir da publicação do resultado do certame conforme legislação vigente.

19.6 - Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem com as razões indicadas pela licitante na sessão.

19.7 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.8 - Os recursos de que tratam as alíneas b e c do subitem 26.3 supra, deverão ser interpostos no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da intimação do ato, que se dará sempre por publicação nos meios de Comunicação Oficial.

19.9 - Caberá a autoridade competente decidir os recursos contra ato da Pregoeira, quando este mantiver sua decisão.

19.10 - Os recursos deverão ser endereçados para o escritório do **SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância**, situado a Rua José Dias de Oliveira, 232 – Bairro: Alagoas – Estância/SE, CEP 49.200-000.

19.11 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

19.12 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

19.13 - Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

• DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 - Não sendo interposto recursos, a Pregoeira fará a adjudicação do(s) Item(ns) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.

20.2 - Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

20.3 - Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato do recebimento da nota de empenho, estará sujeito às sanções previstas no item 18. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.

• DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

21.1 - O Ordenador de Despesas do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto** de Estância poderá anular ou revogar a presente licitação, bem como não adjudicar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas às exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 - **A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade ou por conveniência/opportunidade não gera a obrigação de indenizar, por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93.**



22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

22.1 - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

22.2 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

22.3 - A execução do objeto será fiscalizada pelo **Sr. Fábio Oliveira Santos Góis** e gerenciada pelo **Sr. Ivaldo Soares dos Santos**, especialmente designado para esse fim.

22.4 - Deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna de ICMS do estado de origem.

22.5 – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- Emitir certificação de adimplemento contratual no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Nota Fiscal/fatura.

22.6 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

22.7 - No caso de desconformidades no fornecimento, o beneficiário do Registro de Preços deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido.

23. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

23.1 – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE entrará em contato com a empresa vencedora, para que a mesma realize a entrega dos computadores;

23.2 – O prazo de entrega dos computadores, após formalizada a solicitação, não deverá ser superior a 30(dias), devendo ser entregue no local descrito a baixo:

- **Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Alagoas, Estância/SE CEP: 49.200-000 no horário das 07:00 as 13:00 horas.**

23.4 - Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item **25 - DAS SANÇÕES**, do Edital.

23.5 - A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

24. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

24.1. O pagamento será realizado de **forma parcelada**, de acordo com o fornecimento dos equipamentos, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e fornecidos pela



CONTRATADA.

24.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

24.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:

- a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva junto ao Instituto Nacional de Seguro Social – **INSS**;
- b) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- c) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas **ESTADUAL E MUNICIPAL** da sede da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da **Receita Federal** (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** – CNDT;

24.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

24.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

24.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

24.7. Os preços registrados na proposta serão fixos e não sofrerão reajuste.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº. 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

III - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº. 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I-01 ano- quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;



II-02 anos- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III-03 anos- fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV- 04 anos - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V- 05 anos- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

25.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

25.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

25.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

25.5 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

26. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

26.1 - Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o responsável pelo setor ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita a **CONTRATADA**, para regularização da situação.

Parágrafo Único – A notificação a que se refere o *caput* deste artigo será enviada pelo correio, com aviso de recebimento, ou entregue a **CONTRATADA** mediante recibo ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no município e fixado no quadro de avisos do escritório do SAAE.

26.2 - Não havendo regularização da situação por parte da **CONTRATADA**, em até **48 (quarenta e oito) horas** após o recebimento da notificação, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE instaurará processo administrativo punitivo.

26.3 - O setor responsável pelo objeto da licitação encaminhará cópias dos documentos abaixo, conforme a situação, da seguinte forma:

I – ofício dirigido a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Autarquia pela inadimplência contratual;

II – termo de recebimento de materiais ou acompanhamento de serviços;

III – nota de empenho ou instrumento equivalente;

IV – notificação da ocorrência encaminhada ou dado conhecimento a **CONTRATADA**;

V – documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, tais como:

- nota fiscal, contendo o atesto de recebimento;
- notificações não atendidas; ou
- laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou fiscalização do contrato.

VI – documentos enviados pela **CONTRATADA** relativo às ocorrências.

26.4 - A CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE notificará a **CONTRATADA** a instauração do processo administrativo punitivo e concederá prazo de **05 (cinco) dias úteis** para apresentação de defesa prévia.

26.5 - Não acolhidas às razões de defesa prévia apresentadas pela **CONTRATADA** ou em sua ausência, situação em que será presumida a concordância da **CONTRATADA** com os fatos apontados, a CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE emitirá parecer conclusivo sugerindo as penalidades a serem aplicadas, na forma prevista na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo Contratual.

26.6 - Acolhido o parecer da CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE pelo Diretor Superintendente do SAAE, este, através de portaria, aplicará a penalidade a **CONTRATADA** pelo descumprimento contratual, com notificação obrigatória enviada através dos Correios, publicação em jornal de circulação no município e fixação no quadro de avisos do SAAE.

26.7 - Para qualquer penalidade caberá recurso, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/93.



26.8- Interposto recurso ou pedido de reconsideração na forma do item anterior, o processo será instruído pela CPL – Comissão Permanente de Licitações do SAAE e submetidos à Assessoria Jurídica do SAAE para emissão de parecer, após o que, homologado pelo Diretor Superintendente, deverá ser publicado em jornal de circulação e fixação no quadro de avisos do SAAE de Estância.

27. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

27.1. As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

28. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

28.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.3. Reserva-se a Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

29.4. No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

29.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

29.6. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a finalidade e a segurança da contratação;

b) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

29.7. As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

29.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

30. CASOS OMISSOS

30.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decretos nº 3.784/01, nº 3.555/00, e Decreto Municipal nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

31. DO FORO

31.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância (SE), 30 de outubro de 2019.

Marília Gabriela Nascimento Montalvão Martins
Pregoeira

José Derivaldo Almeida dos Santos
Autoridade Competente

Equipe de Apoio:

Anne Katherine Silva do Amor Porto
Marcos Ronnielle Santos Nascimento
Nadja Soares Gomes



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 03/2019

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto **registrar preço para aquisição de Computadores**, a fim de atender as necessidades corporativas do SAAE, conforme especificações constantes neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente justificativa refere-se a necessidade de **aquisição de Computadores**, já estão com mais de quatro anos de uso e fora de garantia, necessitando ser paulatinamente substituídos, a medida que apresentem falhas que inviabilizem a recuperação ou fiquem obsoletos quanto ao uso do hardware e de softwares. Além disso, com o ingresso dos jovens aprendizes, surgem demanda por novos equipamentos, que serão essenciais para manutenção e desenvolvimento das atividades realizadas por esta Autarquia.

Ademais, a maior parte das tecnologias, computadores e equipamentos de interconexão, passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligada a modernização e a evolução tecnológica, cabendo aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade das informações de forma competente.

Considerando a grande demanda de utilização desse produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, **mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.**

Em resumo, estas Instruções têm como finalidade:

- a) Substituir equipamentos obsoletos;
- b) Atender setores onde há necessidade por novos equipamentos;
- c) Substituir equipamentos fora da garantia cuja manutenção se torne onerosa;
- d) Garantir a atualização e modernização do parque computacional do SAAE.

Nas especificações deste Termo de Referência, foram adotadas características que seguem as principais diretrizes de sustentabilidade para aquisição de bens pelo SAAE, como uso de materiais menos agressivos ao meio ambiente, economia e uso eficiente de energia.

3. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

a) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01

b) ÓRGÃO: 06

c) ATIVIDADE: 2074

d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.122.0003.2074

e) CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00

f) SUBELEMENTO: 19 - Equipamentos de processamento de dados

g) FONTE DE RECURSO: 100.10000

h) SALDO ORÇAMENTÁRIO:

4. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

4.1 - Obrigações da Contratante:

4.1.1 - Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE a:

- a) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- b) Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do bem;
- c) Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos bens fornecidos;
- d) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento do bem;
- f) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos bens fornecidos;
- g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos bens ofertados.

4.2 Obrigações da Contratada

4.2.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

4.2.2. Entregar os equipamentos de acordo com as especificações exigidas neste Termo, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Contrato.

4.2.3. Entregar os computadores no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo;

4.2.4. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo.

4.2.5. Substituir, no prazo de 10 (dez) dias úteis e sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos devolvidos em razão de divergências entre o material entregue e as especificações contidas neste Termo de Referência, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

4.2.6. Fornecer juntamente com a entrega do bem toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

4.2.7. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

4.2.8. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução.

4.2.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes à forma de fornecimento dos equipamentos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas neste Termo.

4.2.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se deve atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do fornecimento e da garantia.

4.2.11. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

4.2.12. Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93;

4.2.13. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

4.2.14. Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

5. CONDIÇÕES GERAIS



- 5.1.** Não será aceito material em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 5.2.** É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento ora ajustado.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1.** Os equipamentos deverão ser entregues, no local relacionado no **item 6.2.**, em horário de funcionamento das 7h as 13h, sendo o prazo de entrega, será de 15 dias a partir do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da autorização da ordem de fornecimento.
- 6.2.** Local para entrega dos equipamentos:

LOCAL: CENTRO ADMINISTRATIVO: Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro Alagoas, Estância/SE

7. DA GARANTIA

- 7.1.** Todos os equipamentos deverão ter garantia conforme definido no **item 12 – ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.**
- 7.2.** O objeto, em desacordo com as especificações, contendo vícios, defeitos, incorreções ou divergências da proposta deverá ser objeto de substituição em até 10 (dez) dias úteis, contadas a partir da comunicação feita pela Contratante.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- 8.1** - As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2** - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.3** - A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante da CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo setor solicitante.
- 8.4** – O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
 - b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
 - c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
 - d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
 - e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
 - f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
 - g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
 - h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.
- 8.5** - A execução do objeto será fiscalizada pela Diretoria Administrativa do SAAE, representado pelo **Sr. Fábio Oliveira Santos Góis**, nomeado pelo ordenador de despesas, conforme o art. 67 da Lei nº 8.666/93, com autoridade para exercer, em nome da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral e fiscalização do serviço contratado.
- 8.6** – O Gestor do contrato representado pelo **Sr. Ivaldo Soares dos Santos**, registrará todas as



ocorrências relacionadas com a execução do objeto.

8.7 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

9. DAS SANÇÕES

9.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

I - pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: **multa de 1%** (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

II - pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, **caracterizada em 10 (dez) dias** após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;

III - pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do **terceiro dia útil da data da notificação** da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de **5 (cinco) dias**;

IV - pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;

V - pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5º dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);

VI - pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

I- 01 ano- quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;

II- 02 anos- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;

III- 03 anos- fraudar ou falhar na execução do contrato;

IV- 04 anos - comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V- 05 anos- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;

9.2 - As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30% (trinta por cento) do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.

9.5 - No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

10. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogada, por igual período, por meio de termo(s) aditivo(s), desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado ainda se mantém vantajoso para o SAAE, e nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Decreto Municipal nº. 5.603 de 06 de Novembro de 2008 e do Art.116 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

11. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

11.1 - Os bens deverão obedecer as especificações: Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos;

12. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

12.1. LOTE I - MICROCOMPUTADOR TIPO I

Item	Especificação	Unid.	Quant. Estimada	V. Unitário	V. Total Estimado
01	<p><u>MICROCOMPUTADOR TIPO I</u></p> <p><u>Gabinete</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Gabinete deverá ser do tipo Desktop. Com Fonte de Alimentação Interna atx de 180 Watts ou superior,, com 80 Plus GOLD PFC ativo, e que suporte a configuração máxima do equipamento; Seleção de voltagem 220-230/110-115V automática; O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60950 e IEC61000. Botão Liga/Desliga frontal com função dupla (Liga/Desliga e Standby/Sleep), e botão de reset; Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas não sendo permitidos adaptações ou parafusos recartilhados; Possuir dispositivo de segurança físico, que impeça a violação do gabinete. <p><u>System Board, Processador e Memória</u></p> <ul style="list-style-type: none"> Arquitetura x64bits; 	Unid.	12	R\$ 4.921,67	R\$ 59.060,04

<ul style="list-style-type: none"> • Litografia 14 • Mínimo DMI(Direct Media Interface) 8 GT/s ou HiperTransport 3.0 ou superior; • Clock do processador com o mínimo de 2.9 Ghz ou superior; • Processador com no mínimo 6 núcleos físicos e 6 Threads; • Memória Cache total com o mínimo de 9 MB; • TDP 65 W • Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente; • Recurso de shut down automático em caso de temperatura elevada; • Mínimo 1 (um) slot padrão padrão PCI Express X16 low-profile ou superior; • Mínimo de 01 (um) PCI livre; • Mínimo de 8 GB de memória DDR4 SDRAM ou superior expansível até 16GB. • Tipo mínimo DDR4 Dimm – 3200 ou superior, com suporte a configurações de memória de canal duplo (Dual channel memory), já vir configurado dessa forma para melhor desempenho; • Controladora do tipo Serial ATA com mínimo de 6.0 Gb/s com dois conectores; • TPM 1.2 ou similar integrado a placa mãe; • Placa mãe do mesmo fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado, sujeito a verificação pelos técnicos da PME com fornecimento de amostra se solicitado. <p>Setup</p> <ul style="list-style-type: none"> • ROM tipo Flash (atualizável); • Suporte a gerenciamento remoto; • Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archiveand CMOS Restore); • Controle de habilitar/desabilitar portas USB, SATA; • Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB ou CD/DVD; • Conformidade ACPI para gerenciamento de consumo de energia e DMI (SMBIOS) para gerenciamento de sistema; 				
---	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Possuir gerenciamento térmico e de energia; • Suporte a tecnologia Power-On Password, que previne acesso de usuário não autorizado de logar o sistema; • Suporte a SMBIOS 2.6; • Setup em Português ou Inglês; • Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou customizado para o fabricante; <p><u>Segurança</u></p> <p>Senhas distintas para administrador (Acesso ao Setup) e usuário (inicialização da máquina); Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); Suporte para uso de cabo de travamento; Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação INMETRO ou EPEAT GOLD; Possuir certificação Energy Star</p> <p><u>Controle de Inventário</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Etiqueta eletrônica em CMOS/BIOS para cadastrar informações de propriedade e inventário; • Identificação de Número de Série, Modelo e Fabricante para Sistema; Revisão da System Board e da ROM; <p><u>Interfaces</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • 06 (seis) USB 2.0 e 02 (dois) usb 3.0 ou superior e mínimo 02 frontais; • 01 (uma) porta RJ-45 traseira; • 01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; • 01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; • 02 (duas) de vídeo, 01 porta VGA e 01 porta HDMI; <p><u>Controladora de Áudio</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Controladora de áudio integrada que suporta o padrão AC'97 audio CODEC ou padrão HD Áudio; • Caixa de som multimídia 2.1, Potência: 14W, RMS: 8W + 3W * 2, Conector P2 3,5 mm, Alimentação: USB 5V, Frequência de resposta: 100Hz – 18KHz, Impedância: 4A com padrão USB (sem uso de alimentação externa) do 				
---	--	--	--	--

<p>mesmo fabricante, ou integrado ao monitor;</p> <p><u>Controlador Gráfico</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Compatível com DirectX e OpenGL, Padrão VGA, barramento PCI Express x16 2.0, com mínimo de 1024MB DDR. • Capaz de suportar 2 monitores com resoluções mínimas de 1440x900 cada um. <p><u>Interface de Rede</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Interface de rede Ethernet 10/100/1000 MB/s; • Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant; • Suporte (wake-on-lan), ACPI, PXE 2.1; • Possuir modo de transferência Full-duplex e Half-duplex; • Led's Integrados (indicando velocidade, link e atividade); • Placa de rede wireless 802.11 G/N WLAN Pci-express de 300Mbs mais espelho low profile; <p><u>Armazenamento</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • SSD • Formato: 2,5 pol • Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) — compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) • Capacidades: 240GB • NAND: TLC • Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação • Unidade GRAVADOR DE DVD/RW SATA, interno ao gabinete. • Leitor de cartões de memória. <p><u>Mouse e Teclado (obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Mouse óptico do mesmo fabricante do equipamento, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador com conector tipo USB 2.0 com resolução mínima de 1000dpi; comprimento do cabo no mínimo 1.80 metros • Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português 				
--	--	--	--	--

<p>brasileiro) do mesmo fabricante do equipamento, com no mínimo 107 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, CapsLock e Scroll Lock. Conector USB 2.0 e cabo de no mínimo 1.80 metros</p> <p><u>Monitor(obrigatoriamente do mesmo fabricante da cpu)</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tela: LED tamanho mínimo de 19 polegadas; • Resolução: Mínima resolução do display: 1366x768 para fullscreen ou 1440x900 para widescreen; • Possuir tecnologia anti-reflexo; • Ângulo de visão mínimo: 170° H e 160° V; • DotPitch igual ou menor que 0.300 mm; • Contraste no mínimo: 1000:1; • Brilho no mínimo: 250 cd/m2; • Suporte a Cores: mínimo 16.2 M cores; • Tempo de Resposta menor ou igual: 5 ms; • Possuir Tensão: Bivolt 100-240 VAC; • Possuir ajuste de altura de no mínimo 110mm; • Ajuste de inclinação e giro; • Certificações: TUV GS ou TCO ou equivalente; • EMC : CE, FCC; • Economia de Energia : EPA Energy Star; • EPEAT SILVER ou GOLD. <p><u>Softwares</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro 64bits “OPEN CORPORATIVO” no idioma português Brasil, com selo holográfico colado no gabinete, com a respectiva licença de uso, pré instalado na partição principal; • Recursos de restauração do equipamento (obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento ofertado)para versão original de fábrica com sistema operacional, utilitário de diagnostico e device drivers. • Deverá ser fornecido um conjunto de mídias de instalação do sistema operacional, drivers e software fornecido com o equipamento. • O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia DVD ROM; • Deverá vir com as Mídias de recuperação do sistema operacional; <p><u>Estabilizador</u></p>				
--	--	--	--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Potência Nominal: 1000VA / 1000VA, • Potência Contínua: 1000W / 1000W • Corrente Nominal: 8,7A - 4,55A • Fusível de Entrada: 12A / 250V (~) - com unidade reserva • Tipo de Fusível: Fusível de Vidro 5X20 (20AG) - Ação Rápida • Seleção de Entrada: Automático • Tensão de entrada nominal: 115V / 220V (~) • Variação de Entrada em 115V: 92V - 144V (~) • Variação de Entrada em 220V: 179V - 267V (~) • Tensão de saída nominal: 115V (~) • Regulação de saída: +- 6% • Estágios de regulação: 7 (115V)/ 6 (220V) • Tempo de Resposta: < 6 semi-ciclos • Frequência Nominal: 60Hz • Rendimento com Carga Nominal: > 90% • Número de tomadas de saída: 6 (padrão NBR 14136) • Filtro de Linha Integrado <p><u>Compatibilidade e Certificados</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte a Windows 10 Pro 64 bits; • Suporte a Plug and Play; • Conformidade com ROHS Compliance (Restriction of Certain Hazardous Substances, Restrição de Certas Substâncias Perigosas); • Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o, Windows 7 e/ou Windows 8 e 10 Pro ambos 64bits encontrado no site: http://www.microsoft.com/windows/catalog/ • O fabricante ou integradora no Brasil deverá possuir Certificado da serie ISO-9001-2008; • O fabricante deverá possuir Certificação Microsoft Gold Partner em seu nome; • Comprovação de que o fabricante ou integradora no Brasil consta na lista de empresas incentivadas pela Lei de informática Nº 8248/91 alterada pela Lei Nº 10.176/01 (PPB – Processo Produtivo Básico); • Possuir certificado ENERGY STAR; • Possuir certificado EPEAT Gold; • http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/29440.html 				
---	--	--	--	--



<p>Garantia, Suporte, Serviços de Assistência Técnica e Prazos</p> <ul style="list-style-type: none">• Garantia de hardware do fabricante de 36 (trinta e seis meses). On Site em Estância. Cobertura: 9x5 - De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, no horário de 8hs às 17h;• Durante o período de garantia, o prazo máximo para atendimento do chamado será de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da abertura do chamado técnico.• Tempo para solução do chamado será de 09 (nove) dias corridos a partir da abertura do chamado técnico.• A entrega dos equipamentos deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após o a assinatura da Ordem de Fornecimento;• Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para Suporte e transferência de arquivos de configuração (Devices Drivers e novas versões de ROM e softwares do equipamento);• A garantia on-site deverá ser executada diretamente pelo próprio fabricante ou rede de assistência técnica autorizada pelo fabricante.• A empresa contratada deverá fornecer para abertura do chamado técnico um número de 0800, e-mail ou página do site do fabricante do equipamento.• O técnico deverá se apresentar devidamente identificado como funcionário da empresa autorizada a prestar a referida assistência técnica;• Os equipamentos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso além de estar na linha de produção atual do fabricante (não descontinuados) na data de entrega.• Todas as unidades deste item deverão, obrigatoriamente, ser idênticas entre si para todos os seus componentes em termos de marcas e modelos dos componentes, placa mãe, teclado, mouse, versões de chips, softwares e firmwares, periféricos, acessórios, gabinetes e ferragens;				
--	--	--	--	--

A DISPUTA OCORRERÁ PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM.

13. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

13.1 O custo total desta licitação está estimado em **R\$ 59.060,04 (cinquenta e nove mil sessenta reais e quatro centavo)**.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

Estância (SE), 30 de outubro de 2019.

Fábio Oliveira Santos Góis
Direito Administrativo do SAAE

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco: Agência:

Local/Data:

Conta Corrente Nº:

Nome do Representante Legal: _____ CPF: _____

ITEM_____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				R\$ 0000,00	R\$ 0000,00
VALOR TOTAL				R\$ 0000,00	

**** Conforme especificações constantes do Termo de Referência**.**

- Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.

- Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do serviço, tais como: **taxas, fretes, impostos, seguros** e outros mais que possa influir direta ou indiretamente no custo da prestação do serviço, entendido que a falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.

- O valor total desta contratação é da ordem de R\$ **00.000,00(XXXXXXXXXXXXXXXXX reais)**.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua José Dias de Oliveira, nº 232, Bairro: Alagoas, Estância(SE)

Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email:licitacoes.saae@estancia.se.gov.br, site: www.saae.estancia.se.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

Estância (SE), ____ de _____ de 2019.

Proponente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
Pregão Eletrônico nº. 03/2019

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a **proposta apresentada** para participar da (identificação da licitação) **foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a **intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) **que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o **conteúdo** da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato** da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) **não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente**, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, __ de _____ de 2019.

(representante legal do licitante no âmbito da licitação, com identificação completa)

ANEXO IV

ORDEM DE FORNECIMENTO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº ___/2019

Autorizamos a empresa abaixo qualificada a atender ao fornecimento diante licitado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 03/2019**.

Empresa:

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone Fax

--	--

Nº do item	Descrição do item	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total

Os materiais deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Nºdo item	Quantidade	Endereço	Prazo

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta **Ordem de Fornecimento** serão originários da classificação funcional programática abaixo especificada:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

- I – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
- II- FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:
- III – PROJETO DE ATIVIDADE:
- IV- ELEMENTO DE DESPESA:
- V- FONTE DE RECURSO:

ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. XX/2019

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXX de 2019, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância/SE - SAAE, são registrados os preços da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, consoante pregão Eletrônico nº ____/2019 -SRP, cujo objeto é _____ conforme item arrematado e descrito no quadro abaixo:

Lote	Item	Especificação	Marca	Und	Quantidade Total Estimada	Preço Unitário Registrado (R\$)

1. As especificações e condições constantes no Edital do **Pregão Eletrônico n.º. ____/2019 - SRP**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
2. Havendo a necessidade de requisição do serviço que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e/ou contrato, no prazo máximo de **05 (cinco) dias consecutivos**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.
3. O registro de preços terá a vigência de _____ meses, contado a partir da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços.
4. Caberá a(o) Sr.(a) _____ o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 5.603/2008 de 06.11.2008 e Decreto 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250/14).
5. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada item serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, do Edital.
6. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecer na CPL para assinar a Ata de Registro de Preços. O prazo



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

de comparecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo SAAE (Gestor do Registro de Preços).

7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este prestador de serviço.

8. Os demais licitantes classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado em cada item, ou nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9. É facultado ao SAAE, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

10. O SAAE será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.

11. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços será assinada pelo Diretor Superintendente do SAAE e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

12. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

13. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga o SAAE a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

15. As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigados a prestar o serviço licitado ao SAAE, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por este e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.

16. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal nº 5.603 de 06 de novembro de 2008.

17. A Comissão Permanente de Licitações convocará a empresa para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o prestador de serviço será liberado do compromisso assumido.

18. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitações poderá convocar os demais prestadores de serviço classificados nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

19. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo SAAE para os itens registrados.

20. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

21. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 de lei nº 8.666/93.

22. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 109, II, da Lei n.º 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

I – pelo SAAE quando:

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e/ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar contrato, não



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância – SAAE
Comissão Permanente de Licitações
Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2019

retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:

a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;

b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Estância(SE), XX de XXXXXXXX de 2019.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

EMPRESA

MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR 123

Ref.: Pregão Eletrônico nº 03/2019 - SRP

A empresa (_____), inscrita no CNPJ: Nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, endereço eletrônico: _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº : _____, **DECLARA**, que está enquadrada na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim usufruir de todas as prerrogativas estabelecidas nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06, na seguinte condição (marcar o item que se enquadrar):

() **MICROEMPRESA**, sendo que a receita bruta anual não ultrapassa o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, sendo que a receita bruta anual é superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

Declaramos ainda que, em um eventual desenquadramento da presente situação, o representante legal da empresa, assumi o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Estância(SE) a sua nova situação, e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art.1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local, data.

Representante Legal